= LEI Nº 501, DE 03 DE SETEMBRO DE 1.971 =

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$66.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Cr$66.000,00 (sessenta e seis mil cruzeiros), para ser aplicado na construção de Poço Arteziano na Vila Sobrado.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações totais e parciais, das seguintes verbas do orçamento vigente :

= ANULAÇÕES TOTAIS =

6- EDUCAÇÃO E CULTURA
IV-Banda Musical

3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 1 0 0		Despesas de Custeio	
3 1 1 0		Pessoal	
3 1 1 1 - 65		Pessoal Civil.....Cr$	4.550,00;
3 1 2 0 - 65		Material de Consumo.....Cr$	1.000,00;

7- S A U D E
I-Diretoria

3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 1 0 0		Despesas de Custeio	
3 1 1 0		Pessoal	
3 1 1 1 - 70		Pessoal Civil.....Cr$	13.000,00;
3 1 2 0 - 70		Material de Consumo.....Cr$	1.000,00;
3 1 3 0 - 70		Serviços de Terceiros.....Cr$	1.000,00;
3 2 0 0		Transferências Correntes	
3 2 1 0		Subvenções Sociais	
3 2 1 5 - 71		Instituições Privadas.....Cr$	5.600,00;
4 0 0 0		Despesas de Capital	
4 1 0 0		Investimentos	
4 1 4 0 - 70		Material Permanente.....Cr$	2.000,00;

8- BEM-ESTAR SOCIAL
II-Setor de Assistência Social

3 0 0 0		Despesas Correntes	
3 1 0 0		Despesas de Custeio	

3 1 2 0 - 83	Material de Consumo.....Cr$	1.000,00;
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 4 0 - 83	Material Permanente.....Cr$	1.000,00;

9- SERVIÇOS URBANOS
VIII-Setor de Matadouro

4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 4 0 - 96	Material Permanente.....Cr$	1.000,00;

= ANULAÇÕES PARCIAIS = -

9- SERVIÇOS URBANOS
III-Setor de Obras

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0 - 99	Material de Consumo.....Cr$	6.300,00;

IV-Setor de Água e Esgôto

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0 - 91	Material de Consumo.....Cr$	19.550,00;

VI-Iluminação Pública

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0 - 93	Material de Consumo.....Cr$	2.000,00;

VII-Praças, Parques e Jardins

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0 - 95	Material de Consumo.....Cr$	5.000,00;
4 0 0 0	Despesas de Capital	
4 1 0 0	Investimentos	
4 1 4 0 - 95	Material Permanente.....Cr$	2.000,00;
	TOTAL DOS RECURSOS.....Cr$	66.000,00.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 03 DE SETEMBRO DE 1.971.-

MANOEL MARTINS PRADO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão chaves
Diretor do Serviço de Administração